## 1º Retificação da Portaria nº 078/2019

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 90 a 95 da Lei Complementar nº 068/2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. Alterar** o período de fruição da servidora lotada junto a Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO |
|---|---|---|---|
| Taline Pamela Cofferi | 2040-4 | 12/06/2017 a 11/06/2018 | 06 a 16/03/2019 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**
Prefeito


Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://www.dioems.com.br
Edição Nº 1801 de 25/02/2019 Pg. 12